



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 08/06/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001588/2020

---

Número do processo:	0001588/2020	Número único:	5U9.DT5.730-34
Solicitação:	428 - ENCAMINHA SOLICITAÇÃO	Número do protocolo:	151463240
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	2203 - SECRETARIA DE SAÚDE	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:	semusbrejetuba@gmail.com		
Local da protocolização:	022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO		
Localização atual:	022.000.000 - SETOR DE PROTOCOLO		
Org. de destino:	052.000.000 - CONTABILIDADE DA SAÚDE		
Protocolado por:	CARLOS HENRIQUE DA VITORIA	Atualmente com:	CARLOS HENRIQUE DA VITORIA
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Sim
Protocolado em:	08/06/2020 13:44	Procedência:	Interna
Súmula:	À CONTABILIDADE DA SAÚDE	Prioridade:	Normal
Observação:	SOLICITA 20 KIT TESTE RÁPIDO PARA CORONAVÍRUS	Concluído em:	

---

CARLOS HENRIQUE DA VITORIA  
(Protocolado por)

---

SECRETARIA DE SAÚDE  
(Requerente)

Hora: 13:44:20

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

CNPJ: 14.485.952/0001-57 Telefone: 27 3733 1215  
Rua Araci Pereira Sarth, S/N  
C.E.P.: 29000-000 - Brejetuba - ES

Solicitação Nr.: 76/2020

Data: 08/06/2020

Nr. por Centro de Custo: 166

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA  
Órgão: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA  
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA  
Nome do Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES  
Local de Entrega: Secretaria der Saúde -  
Destinação: JUSTIFICO A COMPRA DO MATERIAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE TENDO EM VISTA CASOS CONFIRMADOS EM NOSSO MUNÍCIPIO DE CORONAVIRUS (COVID-19), SENDO ASSIM A COMPRA DO MATERIAL É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA DIAGNÓSTICO E TRIAGEM PRECOCE DA INFECÇÃO PELO COVID-19.

Código de Referência: 03/04  
Proj. Administr.: \_\_\_\_\_  
Elem. de Custos: \_\_\_\_\_  
Fls.: \_\_\_\_\_

Identificação:  
  
**Adeilson Barcelos Aguiar**  
Assessor Financeiro  
Fundo Municipal da Sude

Observações: SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979 COVID-19 INFORMO QUE NÃO HÁ LICITAÇÃO VIGENTE DO ITEM SOLICITADO.

Portaria nº 1675/2019

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	20	KIT	TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS - COVID-19 KIT COM 25 TESTES (26-26-0663) <i>20 x 25 = 500 UNID.</i>	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
Nº PROCESSO 0001588/2020  
ASSUNTO  
ENCAMINHA SOLICITAÇÃO  
INTERESSADO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
08/06/2020 13:44:14

Solicitante: RITA DE CASSIA FONTES: 

Brejetuba, 8 de Junho de 2020.

  
João do Carmo Dias  
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável



# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

## JUSTIFICATIVA PARA COMPRA DIRETA DE TESTES RÁPIDOS

### COVID-19.

A Necessidade de realizar testagem nos contatos positivos para verificar o momento da infecção se é IgG ou IgM, o que determina se é necessário isolamento social do paciente ou não.

Fechamento de diagnóstico mais rápido evitando assim agravamento do quadro ou óbito.

Diminuição de afastamento de profissionais de saúde, visto que uma vez realizado o teste em trabalhadores sintomáticos e os mesmos dando negativo o profissional pode voltar as atividades de trabalho.

Necessidade de compra com entrega urgente deste item, considerando o aumento de casos nos municípios e mudança na matriz de risco onde o município de Brejetuba no dia 06/06/2020, passou de Risco Baixo para risco moderado.

Aumento de casos de síndromes gripais no município considerando o período de frio e de safra do café, onde somados os dois fatores há uma maior circulação viral no município.

Instabilidade atual do mercado relacionado a todos os itens de enfrentamento ao Covid-19: num momento encontra se determinado item em outro momento não, o que acarreta diversas dificuldades na compra e aumento de preços dos mesmos.

A responsabilidade insubstituível de prover segurança aos profissionais de saúde da nossa rede, que cabe ao gestor municipal.

Falhas na projeção do comportamento do vírus em nosso Estado, onde se previa um pico no fim de Abril e hoje já se observou que teremos oscilações de curvas com a previsão de crise na saúde pública por 12 (doze) a 18 (dezoito) meses como demonstra carta do secretário de Saúde do Estado do Espírito Santo, (em anexo).

E-mails: [semusbrejetuba@gmail.com](mailto:semusbrejetuba@gmail.com)

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES



# Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba

No mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimento.

Brejetuba ES: 08 de Junho de 2020.

Atenciosamente,

**RITA DE CASSIA FONTES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 1670/2019.  
Secretária Municipal de  
Saúde de Brejetuba  
Portaria nº 1670/2019



E-mails: [semusbrejetuba@gmail.com](mailto:semusbrejetuba@gmail.com)

Rua Araci Pereira Sarth, s/nº - Centro - Tels.: (27) 3733-1215 / 3733-1169 - CEP 29630-000 - Brejetuba - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

OF/SESA/GS/Nº 278/2020 - CIRCULAR

Vitória, 21 de abril de 2020.

Aos Senhores,

**SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Assunto: Orientações COVID-19.

Prezados Colegas Secretários e Secretárias Municipais de Saúde,

Dirijo-me a vocês para compartilhar algumas orientações e reflexões importantes neste momento, 59 dias distantes dos primeiros sintomas do primeiro paciente no Estado do Espírito Santo. A pandemia COVID-19 chegou ao nosso Estado com características esperadas até o presente momento. As definições tomadas pelo conjunto de Secretarias Municipais de Saúde e pelo Estado têm garantido adequada resposta a pandemia em nosso território. Ainda em janeiro deste ano, criamos na SESA, o Centro de Operações Especiais em Saúde - COVID-19 (COE COVID-19 ES), passamos a nos reunir semanalmente, criamos grupos de especialistas, definimos estratégias ainda no mês de fevereiro e um conjunto grande de decisões foram antecipadas para a rede, projetando possíveis 120-150 dias de crise. A liderança direta do Governador José Renato Casagrande e dos Prefeitos foi fundamental para a adequada resposta à crise. No âmbito do governo estadual, praticamente, todas as Secretarias de Estado e autarquias mobilizaram-se positivamente, com diferentes proporções, no enfrentamento a pandemia.

Diferente do que ocorreu em outros estados e países, passados quase dois meses do primeiro caso suspeito, não tivemos nenhum caso de desassistência, todos os pacientes graves foram testados para a confirmação diagnóstica, nossa rede hospitalar não colapsou, nosso sistema de remoção e transferência de pacientes suportou a carga de pacientes, o conjunto de entidades filantrópicas contratualizadas pela SESA e pelos Municípios, assim como, o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM/UFES), agiram com solicitude e prontidão positiva. Nossa letalidade encontra-se inferior a letalidade internacional e alcançamos o desempenho de 1.350 testes PCR-RT/milhão de habitantes considerando somente a testagem da rede pública. Todo esse conjunto de ações tem garantido ao Estado adequado gerenciamento do comportamento do desastre epidemiológico que o mundo vive.

No entanto, o comportamento do vírus tem apontando características diferentes das esperadas e urge a tomada de decisões de resposta a emergência e outras



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

definições estruturantes que permitam a retomada das atividades sociais, econômicas e a preparação dos serviços de saúde para conviverem com a COVID-19 por mais tempo do que o esperado.

Esperava-se que o vírus fosse acompanhar a sazonalidade do outono/inverno, tendo uma curva de crescimento acelerada e esperada para a segunda quinzena de abril e a primeira quinzena de maio, alcançando um platô entre os meses de junho e julho, apontando redução importante dos casos a partir dos meses de agosto e setembro. Essa leitura feita pela SESA no mês de fevereiro deste ano foi acompanhada também pelo diagnóstico apresentado pelo Ministério da Saúde nos meses de março e abril. Desenhávamos um quadro de 120-150 dias, por isso o plano de atenção hospitalar foi dividido em 5 etapas de expansão da quantidade de leitos novos de UTI e de enfermagem na rede própria, podendo alcançar na rede hospitalar própria, aproximadamente 645 leitos hospitalares novos para o Estado até julho deste ano.

A força de transmissão e a prevalência da COVID-19 nos climas quentes, tanto secos como nos úmidos, é maior do que a esperada. Neste momento, expectamos que o comportamento da pandemia ocorra em diversas ondas, até que se consolide a possível imunidade relativa da população, a disponibilidade de tratamento específico e vacina eficaz e eficiente disponível. Essa característica pode prolongar a crise para os próximos 12-18 meses. A crise tende a arrastar-se até o final do mandato dos atuais prefeitos e do Governo do Estado. A mesma estará acompanhada de crise da arrecadação e de financiamento do Estado e dos Municípios.

Desta forma será necessário que todo o Sistema Único de Saúde, articulado com a saúde complementar e privada, se estructurem em esforços conjuntos de vigilância, de reorganização da assistência, incorporação e desenvolvimento de tecnologias, revitalizando o tamanho e a eficiência do complexo econômico da saúde no Estado do Espírito Santo.

Essa conclusão obriga a uma reorientação da estratégia de enfrentamento da pandemia como um desastre com duração de médio e longo prazo. Será necessário organizar todos os níveis de atenção e a vigilância em saúde para o justo enfrentamento da pandemia. Diante do qual, recomendo providências imediatas para:

- A instituição do Centro de Operação Especial em Saúde – COVID-19, no modelo proposto pelo “Plano de Resposta a Emergência em Saúde Pública”, disponível em:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE

<https://www.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/23/Plano-Resposta-Emergencias-em-Saude-Publica-SVS-2.pdf>

- Atualização dos Planos de Contingência COVID-19, de todos os municípios.
- Declaração de Emergência em Saúde em todos os municípios e a criação de fluxos ágeis de contratação de serviços e compra de insumos, medicamentos e materiais.
- Criação de uma proporção desejável de pelo menos 30% de leitos/cadeiras com isolamento físico nas unidades de pronto atendimento, pronto socorro, hospitais e quando possível até em unidades básicas. Todos os hospitais, independentemente de serem referências para COVID-19, deverão adaptar suas estruturas com leitos isolados para pacientes suspeitos, até confirmação diagnóstica por laboratório ou alta com diagnóstico sindrômico.
- Implementação da notificação de todos os agravos por meio da plataforma eSUS-VS (disponível em: [esusvs.saude.es.gov.br](https://esusvs.saude.es.gov.br)) diretamente nas unidades assistenciais.
- Revisão da conduta assistencial e garantia da notificação e isolamento por 14 dias de todos os casos de Síndrome Gripal diagnosticados nos serviços.
- Monitoramento diário de casos notificados como suspeitos ou confirmados de COVID-19, com atenção especial a pacientes com mais de 45 anos que apresentem qualquer tipo de comorbidade relacionada a casos graves (cardiopatia, diabetes, DPOC, obesidade).
- Garantia da coleta de *swab* em 3 turnos em todas unidades com funcionamento de 24 horas.
- Acompanhamento diário da evolução dos casos internados, informando no eSUS-VS, data de internação, alta e desfecho do caso.
- Monitoramento das atividades da rede privada do município, garantindo a notificação de todos os casos suspeitos e a informação dos testes laboratoriais realizados.

O momento exige que as medidas sejam ágeis, devendo ser iniciadas nesta semana.

Cordialmente,

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES

Referente: Referente: DISPENSA DE LICITACAO

Nº Processo:

Nº Proposta: 001651

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
0001	500	T	COVID-19 IGG/IGM - TESTES	100,00	50.000,00

Marca: ECO DIAG.

Valor Unitário: 100,00

Valor Total: 50.000,00

Garantia: Garantia: 12 MESES

Valor Total: 50.000,00

Validade: 15 DIAS

Entrega: IMEDIATO

Frete: INCLUSO

Condição de Pagamento: A VISTA

Belo Horizonte/MG, 05 de Junho de 2020.

JULIANA RIBEIRO FONSECA PARANHOS

Diretora

CPF 063.057.666-14 – RG 12.291.706 - SSP - MG

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

Rua Pouso Alegre, 2585, Bairro Horto – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 31.015-025

Telefone: (31) 3524-2700 / 2533-5252 – CNPJ: 03.638.381/0001-27



## ORÇAMENTO

A Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Brejetuba-ES

Att.: Rita de Cassia Fontes

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15530	Teste COVID-19	UNID	500	130,00	65.000,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					R\$ 65.000,00

Data: 08/06/2020

Prazo de Validade da Proposta: 20/06/2020

Forma de Pagamento: A Combinar

Prazo de Entrega: A pronta entrega (DE 02 A 15 DIAS ÚTEIS - FRETE INCLUSO CIF)

Razão Social: BEM ESTAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PARA SAÚDE EIRELI-ME

CNPJ: 08.299.803/0001-09

Endereço: Rua Manoel Correia, 906, Bairro Vila das Palmeiras, São Paulo/SP. CEP.02728-050

Telefones: (11) 99221-4084 - Luciano Souza

assinatura e carimbo



Bem Estar Locação de equipamentos médicos e materiais para saúde EIRELI - ME / CNPJ: 08.299.803/0001-09  
Rua: Manoel Correia, 906 - Vila Palmeiras - São Paulo - SP - 02728-050  
www.bemestarlocoacoes.com.br - contato@bemestarlocoacoes.com.br  
Fone: (11) 99221-4084

**Cotação teste rápido – Covid 19 IgG/IgM**

- R\$ 135,00/un - Mínimo 1.000 testes
- R\$ 129,00/un - Pedidos entre 5.000 até 20.000 testes
- R\$ 119,00/un - Pedidos entre 20.000 até 200.000 testes
- R\$ 105,00/un - Acima de 200.000

67.500,00

NCM 3002.15.90

Frete incluso (sul e sudeste, demais regiões consultar)

Produto com Registro na ANVISA

Apresentação - caixa (kit) com 20 testes

Entrega á combinar.

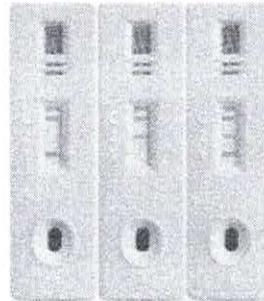
**Procedimento:**



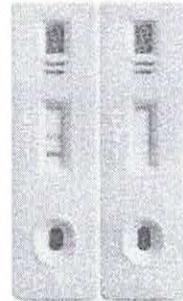
**Interpretação dos Resultados:**



Negativo



Positivos



Inválidos

08/06/2020

# vida ativa

MATERIAL HOSPITALAR

Cariacica 22 de maio de 2020

Aos cuidados da Prefeitura Municipal BREJETUBA

Cotação de preços

Aos cuidados de Simone

Produtos	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Teste rápido para Corona Vírus - Covid-19 cada kit vem com 25 testes e um reagente.	200 unidades de testes.	Preço por teste: R\$148.25	R\$29.650,00

PEDIDO - SOB VIDA.

Obs: Cada embalagem vem com 25 testes ou exames e uma unidade de reagente.

A proposta é válida por 10 dias.

Até 10 dias uteis para entrega do produto após ordem de fornecimento/ ou de acordo com o estoque.

ATT: Luiz Claudio Soares

15.674.699/0001-42  
SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA  
Av. Getúlio Vargas, nº 43  
Campo Grande - Cariacica - ES  
CEP 29.146-070

Vida Ativa  
Tel: (27) 3090-3060

Luiz Claudio Soares  
22-05-2020

Tel.: (27) 3090-3060  
Av. Getúlio Vargas, 43 - Campo Grande - Cariacica/ES  
CEP: 29146-070 - vendas.vidaativa@hotmail.com

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES

**ORÇAMENTO**

**Razão Social: Fastmed Comércio Ltda-EPP**

CNPJ: 04.779.188/0001-79

Insc. Estadual n.º 082.154.79-1

Endereço: Rua Pedro Álvares Cabral, N.º 70 – Bairro De Fátima – Serra – E. S

Cep.: 29.160-772

Tel/Fax – 27-3238.0901 - E-mail: licitacoes@fastmed.com.br

Dados Bancários: CAIXA ECONOMICA AG. 1564 - C/C. 2674-8

Apresentamos planilha de preços para sua análise.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	TESTE COVID-19 IGG/IGM - Teste rápido imunocromatográfico para detecção diferenciada da Covid-19 (IgG / IgM), presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até 10-15 minutos, devendo ser aplicado como auxiliar no diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo covid-19 em pacientes com sintomas clínicos da doença, ideal a partir do 10º dia de sintomas. MARCA/FAB: ECO DIAGNOSTICA, CX COM 20 OU 40 TESTES.	TESTES	500	R\$ 165,00	R\$ 82.500,00
02	TESTE COVID-19 Ag - Teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa específica Ag do COVID-19 em amostras de swab de nasofaringe. Teste com dispositivo para detecção de antígeno do COVID-19 com resultado de 15 a 30 minutos. MARCA/FAB: ECO DIAGNOSTICA, CX COM 25 TESTES.	TESTES	125	R\$ 185,00	R\$23.000,00

**CONDIÇÕES GERAIS:**

1. Prazo de validade da proposta: 10 (dez) dias contados do envio da proposta;
2. Prazo de pagamento: à vista.
3. Prazo de entrega: Imediato.
4. Frete: CIF.

Atenciosamente,

  
Cléo de Mello (licitações)

Serra ES, 08 de Junho de 2020.



**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.  
TELEFONE: (41)3204-8000  
ENDEREÇO: RUA ANNE FRANCK 5223 E-MAIL: rivael.beltrao@dentalmedsul.com.br  
BAIRRO: BOQUEIRAO CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP:  
CNPJ: 02.477.571/0001-47 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.572.143-:  
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 4500-4 CONTA BANCÁRIA: C/C: 107690-6  
Telefone BANCO: (41) 3314-1010  
INSCRIÇÃO NO SIMPLES: ( ) SIM (x) NÃO  
DATA: 08/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA FABR.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	TESTE, Aplicação: <b>Determinação qualitativa para detecção de anticorpos IgM e IgG anti- COVID-19</b> , Metodologia: <b>Imunocromatografia</b> . Auxiliar no diagnóstico e triagem precoce da infecção pelo COVID 19, presente em amostras humanas de soro, plasma e sangue total capilar. Apresentação: Kit, Completo: O kit vem acompanhado de lancetas e capilar para punção digital <b>caixa com 25 testes</b> . Fabricado na Coreia do Sul Registro Anvisa vigente	20 cxas	DFL/HUMASYS	3.400,00 R\$ 170,00	68.000,00

- **PRAZO DE ENTREGA: imediato**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (dez) dias.**
- **INCLUSO FRETE**
- **PAGAMENTO: valores acima para pagamento antecipado na encomenda**

Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda.

Vulmar Elias Garcia Bonini  
Diretor

Vitoria-ES, 21 /05 /2020



A/c Fundo Municipal de Brejetuba / Prefeitura de Brejetuba

### Orçamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
200 und	Teste Rápido da covid IGG ou IGM	_____	R\$ 179,00	R\$ 35.000,00
			Total	R\$ 35.000,00

Dados para Depósito Bancário , Banco Brasil Ag 0021-3 C/C 100139-6

Obs , Prazo de entrega , 12 dias Após a confirmação de compras e ordem de empenho !

Validade da proposta , 02 dias

Condições de pagamento , Depósito Bancário !

Consultor de Negócios :

Rodrigo Coutinho Madeira

27-3314-2681

07.630.202/0001-66  
VITORIA PROD. HOSPITALARES  
EIRELI ME  
Rua Dos. Ferreira Coelho, 293 - Praia do Sua  
CEP: 27.052-210  
VITÓRIA/ES

VITORIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
RUA FERREIRA COELHO,293 PRAIA DO SUA VITORIA ES  
CNPJ 07 630 202 /0001-66  
EMAIL - [VENDAS@ILHAMED.COM.BR](mailto:VENDAS@ILHAMED.COM.BR) / CONTATO RODRIGO COUTINHO



# *Prefeitura Municipal de Brejetuba*

## **AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Brejetuba/ES, no uso de suas atribuições legais, autoriza a Secretária Municipal de Saúde, **Rita de Cássia Fontes** mediante **DECRETO 498/2020** a comprar materiais e/ou produtos que se façam necessários ao combate/prevenção do COVID-19.

Brejetuba, 23 de março de 2020

---

João do Carmo Dias  
Prefeito Brejetuba/ES



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## PARECER JURÍDICO

REF.: Processo nº 0001588/2020

Secretaria de Saúde

**Assunto:** LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020. Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo.

### I – Consulta

Trata-se de questão submetida a esta Assessoria Jurídica pela Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES, que solicita parecer sobre a possibilidade de Contratação direta. Aquisição de Materiais de Consumo – Kit IGG/IGM Teste rápido para Corona vírus.

### II - Objeto de análise:

De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a compra, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

### III- Análise Jurídica

A licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

queiram participar. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, inclusive de publicidade, é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, a **Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020** que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em seu Art. 4º, criou uma excepcionalidade, quando dispensou a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Devido a Situação o emergencial a que estamos submetidos, que força a compra, tendo em vista a necessidade dos produtos no combate ao Corona Vírus (COVID 19), não há óbice quanto a aquisição, tendo como base a aquisição por dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.



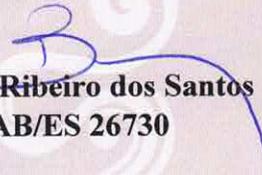
# Prefeitura Municipal de Brejetuba

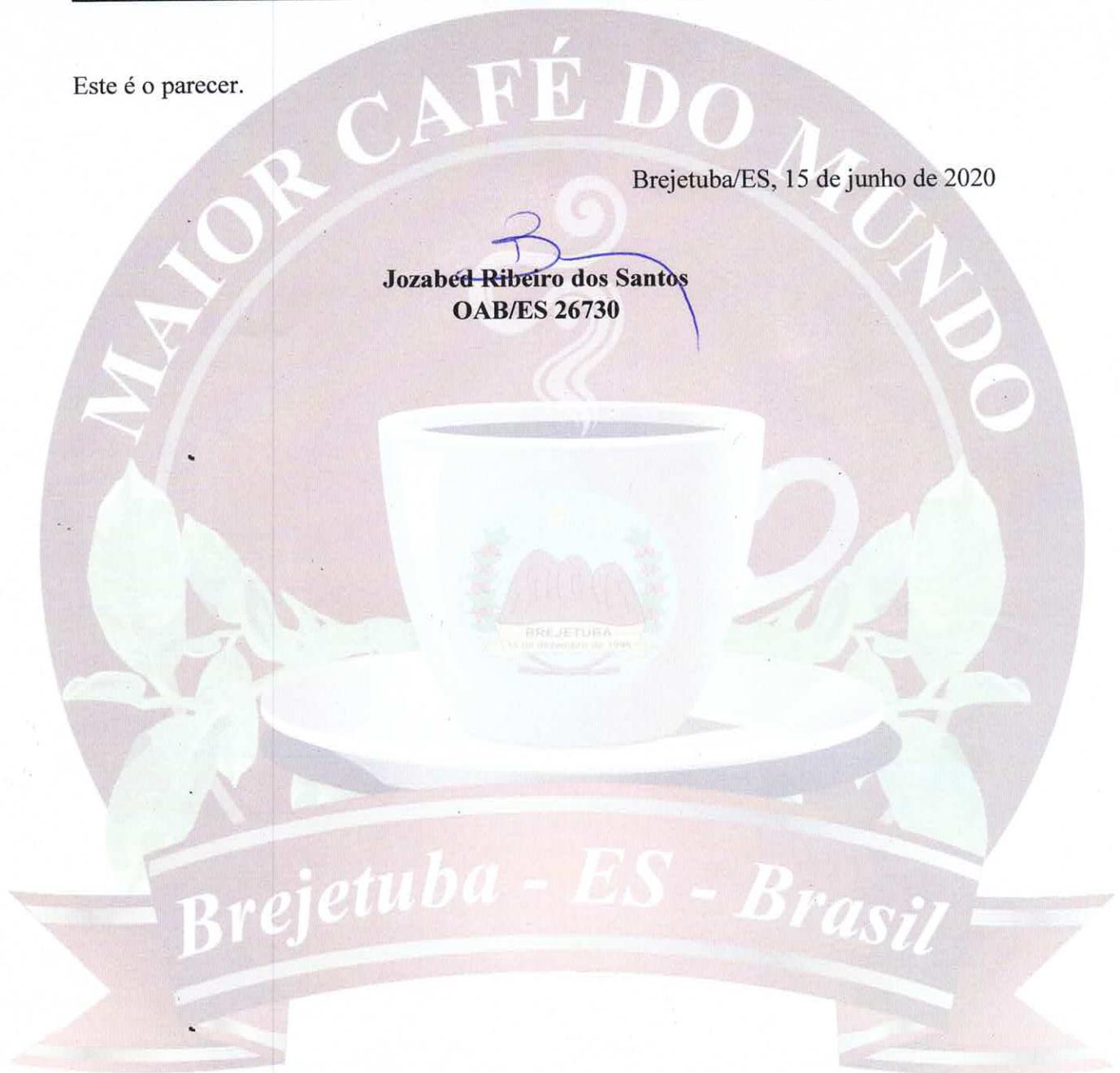
## IV- Conclusão

Diante do exposto, não há óbice para a efetivação da contratação por dispensa de licitação, já que a contratação se amolda ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Portanto, Esta **Assessoria manifesta pela possibilidade jurídica da Contratação, considerando o Deferimento do Prefeito Municipal.**

Este é o parecer.

Brejetuba/ES, 15 de junho de 2020

  
Jozabed Ribeiro dos Santos  
OAB/ES 26730





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folha Nº \_\_\_\_\_

01

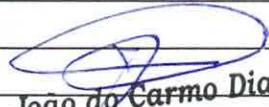
Processo Nº \_\_\_\_\_

1588/2020

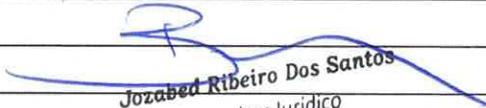
Rubrica \_\_\_\_\_

A Contabilidade do FMS para informar dotação orçamentária. Em: 08/06/2020.

Ciente encaminho a Procuradoria para  
emitir parecer, quanto a legalidade.

  
João do Carmo Dias  
Prefeito de Brejetuba/ES

NO GABINETE DO PREFEITO  
SEGUER PARECER JURÍDICO

  
Jozabel Ribeiro Dos Santos  
Consultor Jurídico  
Portaria nº 1671/2019

Deferido pedido conforme parecer  
jurídico encaminhado a  
Contab. Javide

  
João do Carmo Dias  
Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 QUE SE REFERE A PANDEMIA DO COVID-19.**

Publicação Nº 279604

Dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19.

**Justificativa:** Considerando enfrentamento da pandemia COVID-19, justifica-se a compra dos objetos abaixo para o uso dos profissionais de saúde no combate a proliferação do CORONAVIRUS(COVID-19).

Protocolo	Data	Contratado/Empresa	CNPJ	Prazo	Objeto Detalhado	Valor TOTAL	Processo de contratação ou aquisição
1588/2020	08/06/2020	COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.	03.638.381/0001-27	06 Meses	20 kits IGG/IGM teste rápido para coronavirus (COVID-19) cada kit contém 25 testes. Valor unit. R\$ 100,00.	R\$ 50.000,00	Dispensa de licitação.

Rita de Cassia Fontes

Secretaria Municipal de Saúde de Brejetuba/ES



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-DL. PROCESSO Nº 1588/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.

**OBJETO:** Compra de materiais para enfrentamento do CORONAVIRUS (COVID-19).  
\* 20 Kits IGG/IGM Teste rápido para Coronavirus, cada kit contém 25 testes.

**CONTRATADA:**

**COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA.**

**CNPJ:** 03.638.381/0001-27.

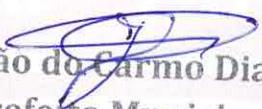
**END:** Rua Pouso Alegre, nº 2595, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.015-025.

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$: R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), para o fornecimento dos itens do objeto da Dispensa.

**FUNDAMENTO:** Dispensa de licitação conforme lei de nº 13.979/2020 referente a pandemia COVID-19.

**RATIFICO** nos termos da lei 13.979/2020 a Dispensa de Licitação nº 013/2020, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa no processo 1588/2020.

Brejetuba/ES, 15 de Junho de 2020.

  
João do Carmo Dias  
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Página: 1 / 1

Data: 10/06/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data do Empenho: 10/06/2020

Nº do Empenho: 586/2020

ORDINARIO

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.214.0000.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. (BL. CUSTEIO)

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	296.963,99
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	50.000,00
Total (A):	500.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	346.963,99
		Total (A - B):	153.036,01

Credor:	COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA		
CPF/CNPJ:	03.638.381/0001-27	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (31) 3524-2700
Endereço:	Rua Pouso Alegre - 2585	Cidade:	Belo Horizonte UF: MG
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

**Especificação:**

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) TENDO EM VISTA O AUMENTO DE CASOS CONFIRMADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM A COMPRA DESSES MATERIAIS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O DIAGNÓSTICO E TRIAGEM PRECOCE DA INFECÇÃO PELO COVID-19. SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 COVID-19, INFORMO NÃO HAVER LICITAÇÃO VIGENTE DO ITEM SOLICITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 76/2020.

**ITEM SOLICITADO:**

20 KITS IGG/IGM TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS - COVID-19, CADA KIT CONTÉM 25 TESTES.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	50.000,00
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Número Processo:	Data:
Modal. litação:	Número Licitação:	Data:
Contrato:		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 10/06/2020  
Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR  
TESOUREIRO

# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020

(Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda)

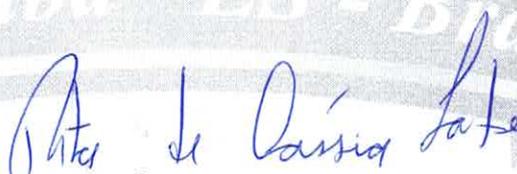
Brejetuba, 15 de Junho 2020.

SOLICITO QUE SEJAM FORNECIDOS MATERIAIS DESCRITOS ABAIXO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA-CNPJ 14.485.952/0001-57- RUA ARACY PEREIRA SARTH S/N- CENTRO BREJETUBA-ES.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Teste Rápido para Coronavirus – Covid-19 Cx c/ 25 Testes	20 CX	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b> →			<b>R\$ 50.000,00</b>

**Obs:** O material será destinado para Secretaria de Saúde, onde o mesmo será utilizado para Diagnostico e triagem precoce da infecção pelo Coronavirus.

Atenciosamente,



**RITA DE CÁSSIA FONTES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 1670/2019

**COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA DANFE**



**RUA POUSO ALEGRE, 2595**  
**Bairro: HORTO**  
**Belo Horizonte - MG - 31015-025**  
**Fone: (31)3467-1974 Fax: (31)3467-1974**  
**comercial.suprimentos@gmail.com**

DOCUMENTO  
 AUXILIAR DA NOTA  
 FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA  
 1-SAÍDA

Nº **000.014.725**  
**SÉRIE:0**  
**FOLHA:1 / 1**

CHAVE DE ACESSO  
**3120 0603 6383 8100 0127 5500 0000 0147 2510 7951 5676**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz  
 Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
**131203710703816 - 15/06/2020 15:42:03**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA OUTRO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**0620666510066**

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF  
**03.638.381/0001-27**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA**

CÓDIGO  
**022403**

CNPJ/CPF  
**14.485.952/0001-57**

DATA DA EMISSÃO  
**15/06/2020 15:21**

ENDEREÇO  
**RUA ARACI PEREIRA SARTH, 0**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

CEP  
**29.630-000**

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
**Brejetuba**

FONE/FAX  
**(27) 3733-1410**

UF  
**ES**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA

FATURA	FATURA 1	FATURA 2	FATURA 3	FATURA 4	FATURA 5	FATURA 6	FATURA 7	FATURA 8	FATURA 9	FATURA 10	FATURA 11	FATURA 12	FATURA 13	FATURA 14	FATURA 15
NÚMERO:	014725-1														
VENCIMENTO:	15/06/2020														
VALOR:	50.000,00														

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				50.000,00

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>VIA PAJUCARA LTDA</b>	FRETE POR CONTA <b>0 - Remetente (CIF)</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF <b>MG</b>	CNPJ/CPF <b>53.237.962/0023-30</b>
ENDEREÇO <b>AVENIDA ENG. DARCI NOGUEIRA DO PINHO, 3201</b>	MUNICÍPIO <b>Betim</b>	UF <b>MG</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>ISENTO</b>		
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>CX</b>	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO <b>7,00</b>	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SII	CST.	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR TOTAL BRUTO	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ST	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
010216	TESTE RAPIDO PARA CORONAVIRUS -COVID-19,CADA KIT C/ 25 TESTES LT: 202005047 Val: 29 11/2020 Qtd: 20	38220090	0102	6102	KIT	20,00	2.500,0000	50.000,00		0,00	0,00		0	0

**CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Eltrônica:[http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/atos\\_cotepe/2008/ac033\\_08.htm](http://www.fazenda.gov.br/confaz/confaz/atos/atos_cotepe/2008/ac033_08.htm).  
 HORÁRIO DE ENTREGA - 08H ÀS 17H  
 Trib. Aprox. R\$:16.045,00 Federal e R\$:0,00 Estadual Fonte: IBPT .  
 Partilha ICMS, disposto na EC 87/2015. Valor ICMS para UF destino: R\$ 5.000,00. Valor FCP para o destino: R\$ 0,00. Valor ICMS UF origem R\$ 0,00: - Dest. Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BREJETUBA

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entrega: RUA EUZEBIO CELIRIO DE SOUZA, 50, CENTRO, 29630000, Brejetuba. ES NE 386/2020 DADOS P/DEPÓSITO-BCO ITAU AG. 1403 C/C 46067-6 AAS(PBH): Nº 2019096246 - PROCESSO: 120579A - FE(ANVISA/MS): 800361-3. "AS N.FISCAIS ELETRÔNICAS PODERÃO SER CANCELADAS SOMENTE 24 HRS APOS A EMISSAO DA MESMA."DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA CREDITO ICMS.PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DO ICMS NO VALOR DE R\$1885,00,CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,77%,NOS TERMOS DO ARTIGO 23 DA LC 123/2006. Link do decreto da alteração de prazo para cancelamento de Nota Fiscal	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Desenvolvido por Suprasoft (31) 2555-5454

RECEBEMOS DE COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 50.000,00

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MU)

Bordere: 015974

**NF-e**  
**Nº 000.014.725**  
**SÉRIE: 0**

Nota fiscal n° 14.725

Atesto que os Materiais foram  
adquiridos conforme nota e deverá  
ser pago com recurso (bud. 19)

Atd;

Rita de Cássia Fontes  
Secretária Municipal de  
Saúde de Brejetuba  
Portaria n° 1670/2019



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA  
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS - AMBIENTE  
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

Página: 1 / 2

Data: 30/06/2020

Usuário: adeilsonbarcelos

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: BREJETUBA

Data da Liquidação: 15/06/2020

Nº da Liquidação: 605/2020

Nº do Empenho: 586/2020

ORDINARIO

Vencimento: 08/12/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJETUBA
Funcional:	10.122.31	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.214.0000.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOV. FED. (BL. CUSTEIO)

Número do empenho:	586/2020	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	50.000,00	Valor liquidado:	50.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	50.000,00	Total (B):	50.000,00
		Total (A - B):	0,00

Credor: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA  
CPF/CNPJ: 03.638.381/0001-27      Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Endereço: Rua Pouso Alegre - 2585      Cidade: Belo Horizonte      UF: MG  
Banco:      Conta:  
Agência:      Tipo da Conta:

**Especificação:**

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) TENDO EM VISTA O AUMENTO DE CASOS CONFIRMADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM A COMPRA DESSES MATERIAIS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O DIAGNÓSTICO E TRIAGEM PRECOCE DA INFECÇÃO PELO COVID-19. SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 COVID-19, INFORMO NÃO HAVER LICITAÇÃO VIGENTE DO ITEM SOLICITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 76/2020.

**ITEM SOLICITADO:**

20 KITS IGG/IGM TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS - COVID-19, CADA KIT CONTÉM 25 TESTES.

Fonte de Recurso: Ordinário      Valor geral: 50.000,00

**Descontos:**

Total de descontos: 0,00      Liquido a pagar: 50.000,00

Fundamento legal:      Número Processo:      Data:  
Modal. litação:      Número Licitação:      Data:  
Contrato:      Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 15/06/2020  
Responsável

ADEILSON BARCELOS AGUIAR  
TESOUREIRO



**ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA**

Página: 1/1  
Usuário: adeilsonbarcelos

**NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO**

C.N.P.J.: 14.485.952/0001-57

Município: Brejetuba

Data da Ordem: 26/06/2020  
N. da Ordem: 535/2020

Órgão:	02.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Unidade:	02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
Funcional:	10.122.2099	ORGANIZAÇÃO, SUPORTE E
Projeto/Atividade:	2.099	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1.214.0000.0000	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC.

Número do empenho:	586	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	50.000,00	Valor da ordem:	50.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	50.000,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	50.000,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor:	COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
CNPJ.:	03.638.381/0001-27		
Endereço:	RUA POUSO ALEGRE - 2585	Cidade:	BELO HORIZONTE - MG
CEP.:	31015-025	Agência:	-
Banco:	-	Conta Corrente:	-

**Especificação:** PELA DESPESA EMPENHADA PARA COMPRA EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) TENDO EM VISTA O AUMENTO DE CASOS CONFIRMADOS EM NOSSO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM A COMPRA DESSSES MATERIAIS É DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA O DIAGNÓSTICO E TRIAGEM PRECOCE DA INFECÇÃO PELO COVID-19.  
SOLICITO A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 13.979/2020 COVID-19, INFORMO NÃO HAVER LICITAÇÃO VIGENTE DO ITEM SOLICITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO SEMUS DE Nº 76/2020.  
  
ITEM SOLICITADO:  
20 KITS IGG/IGM TESTE RÁPIDO PARA CORONAVIRUS - COVID-19, CADA KIT CONTÉM 25 TESTES.

**Fonte de Recurso:** Ordinário **Valor geral.:** 50.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 50.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 26/06/2020

**Descontos:**

**Total de Descontos:** 0,00 **Líquido a pagar:** 50.000,00

**Recursos:** 121400000000 **Valor:** 50.000,00

**Banco Baixa:** 001 - Banco do Brasil S.A. **Conta Baixa:** 92045 **Nº Docto:**

Ordem de pagamento: Em 26/06/2020 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 26/06/2020 recebi (emos) a importância acima

**Certifico haver pago a importância acima.**



---

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

---

Agência 4986-7  
Conta corrente 9204-5 ES 320115 FMS CUSTEIO SUS

**Creditado**

---

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 1403 BH/AV.JOAO PINHEIRO  
Conta corrente (com DV) 460676  
CNPJ 03.638.381/0001-27  
Nome favorecido COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 62.601  
Valor 50.000,00  
Data transferência 26/06/2020  
"C" - CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 402A844582BA51CD

---

Assinada por J9094720 ADEILSON BARCELOS AGUIAR  
JB604342 RITA CASSIA FONTES

26/06/2020 13:56:04  
26/06/2020 14:17:06

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB604342 RITA CASSIA FONTES.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.638.381/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/02/2000</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL &amp; SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R POUSO ALEGRE</b>	NÚMERO <b>2585</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
-------------------------------------	-----------------------	----------------------------

CEP <b>31.015-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>HORTO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTEFORGANIZACOES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3524-2700</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2020 às 13:11:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**  
**CNPJ: 03.638.381/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:38 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **523F.A5FB.10D3.80CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
27/05/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/08/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: COMERCIAL &amp; SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062066651.00-66

CNPJ/CPF: 03.638.381/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA POUSO ALEGRE

NÚMERO: 2585

COMPLEMENTO: LOJA,

BAIRRO: HORTO

CEP: 31015025

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000400710431



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

### **REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABEGEFOMRJ**

Documento/Certidão nº **13.333.818** Exercício: **2020**

Emissão em: **27/05/2020**

Requerimento em: **16:28:14**

Validade: **26/06/2020**

Nome: **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**

CNPJ: **03.638.381.0001.27**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.638.381/0001-27

Certidão nº: 12154068/2020

Expedição: 27/05/2020, às 16:59:41

Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.638.381/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA  
CNPJ: 03.638.381/0001-27

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Abril de 2020 às 15:35

BELO HORIZONTE, 24 de Abril de 2020 às 15:35

**Código de Autenticação:** 2004-2415-3552-0752-5286

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA  
CNPJ: 03.638.381/0001-27

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Maio de 2020 às 17:03

BELO HORIZONTE, 27 de Maio de 2020 às 17:03

**Código de Autenticação:** 2005-2717-0309-0583-6956

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.638.381/0001-27

**Razão Social:** COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

**Endereço:** R POUSO ALEGRE 2585 LOJA / HORTO / BELO HORIZONTE / MG / 31015-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030402024140548238

Informação obtida em 27/05/2020 16:49:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2019033337      Data Concessão: 01/10/2019      Data de Validade: 01/10/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento      Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: [alf.siatu.pbh.gov.br](http://alf.siatu.pbh.gov.br)

### DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 03.638.381/0001-27      Inscr. Municipal: 0.156.284/001-8      Data de Registro: 30/09/2019

Razão Social: COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

### DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 127,00

#### Endereço

Logradouro: RUA POUSO ALEGRE

Nº: 2585

Complemento: LOJA;;

Bairro: HORTO

Município: Belo Horizonte

CEP: 31015-025

Índice Cadastral do IPTU: 130108 021 005X

Tipo de imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: LESTE - L2

Zoneamento: ZAP - ZONA DE ADENSAMENTO PREFERENCIAL

Class.Via: COLETORA

ADE: não inserido

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

### ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464270200	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
465160200	COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464780100	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
464600200	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

### CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no sítio do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

## IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0619005480638 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**COMERCIAL & SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA**

**CNPJ/CPF: 03638381000127**

**Estabelecido: RUA POUSO ALEGRE, Nº 2585 Complemento: LOJA - Bairro: HORTO - CEP: 31015025**

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - CNAE/CBO: 4646002**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101**

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- **DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**
- **DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- **DISTRIBUIDOR DE MáQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- **DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 04/11/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.



# FRUTAL

## ATESTADO DE APTIDÃO E CAPACITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Frutal, com sede a Praça Dr. França, nº 100, centro, inscrita no CNPJ de nº 18.449.132/0001-60, neste ato representada pelo funcionário público Márcio José Lúcio de Oliveira.

Atesta, para devidos fins, que a empresa COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA, CNPJ Nº 03.638.381/0001-27, com sede à Rua Pouso Alegre, nº 2.585 / Horto / Belo Horizonte / MG / 31.015-025, forneceu à Prefeitura Municipal de Frutal-MG, materiais e equipamentos de laboratoriais e hospitalares.

Informo a quem possa interessar que a mesma cumpre rigorosamente os compromissos assumidos com este órgão, com a qualidade e quantidade na entrega dos materiais, bem como obedecendo aos prazos e condições exigidas nos processos licitatórios, sendo considerada idônea nas suas obrigações de conduta e capacidade técnica de seus profissionais, não constando até a presente data anotações de atos que a desabone.

Frutal-MG, 11 de março de 2020.

**Márcio José Lúcio de Oliveira**

**CPF 005.554.756-70**

**Laboratório Municipal de Patologia Clínica**

**Contato: 34 3421-2628 /34 9 9995-5536**

